1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0033/2014

***CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito, Exmo. Senhor Walter Kleber Kucher Junior*

***CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, com sede à Rua João Pessoa, nº 134, 1º andar, centro, Criciúma/SC, representada por seu Procurador Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr. advogado, brasileiro, solteiro, portador da identidade profissional nº 24.747/OAB/SC, inscrito no CPF sob o nº 004.770.259-19*

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 009/2014 – Tomada de Preço 001/2014 em conformidade com inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

*Fica acrescido no objeto do contrato, mais usuários ao sistema de **Tributos,** totalizando um acréscimo mensal de **R$ 180,00** (Cento e oitenta reais), o que corresponde a ....% do valor do contrato original, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93:*

Produtos	Acessos			Valores		
	Atual	A ser acrescido	Total	Locação Atual	A ser acrescido	Locação Total
Arrecadação Municipal	01	01	02	R$ 713,76	R$ 180,00	R$ 893,76

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Órgão/Unidade: 03.01 / Secretaria de Administração e Finanças
Proj/Ativ: 2.008/ Manutenção do Departamento de Administração
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.0000 / Aplicações Diretas

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Erval Velho, SC, 19 de fevereiro de 2016.

Walter Kleber Kucher Junior,
Prefeito Municipal

Ernesto Muniz de Souza Jr
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Anderson Piovesan
CPF: 915.373.479-34

Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26

_____
Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt